



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 21 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 666

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	2
Decretos	5
Editais	6
Edital de Notificação	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
PODER LEGISLATIVO	8
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço - Trimestral	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 212, de 19 de junho de 2018

(Dispõe sobre denominação de Campo de Malha Oswaldo Casteluci)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se OSWALDO CASTELUCI, o campo de malha pertencente ao complexo esportivo Prof. LUIZ CARLOS TOLONI, Cadastro Municipal NE -21.10.27.18, localizado no Loteamento Jardim Residencial Prado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 19 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 126/2018, do vereador Vander Marcelo Coienca.

LEI Nº. 6 213, de 19 de junho de 2018

(Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.707, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Auxílio Bolsa de Estudo - PROMAE)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 2º do art. 1º da Lei nº 4.707, de 16 de dezembro de 2018, que institui o Programa Municipal de Auxílio Bolsa de Estudo – PROMAE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

§ 2º. A bolsa de estudo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade ou transporte interurbano, não excedendo o teto máximo de 123 (cento e vinte e três) UFMs (Unidade Fiscal do Município), com duração até o término do curso no qual se inscreveu, podendo ser transferido para



outro curso, situação em que a bolsa de estudo não poderá ultrapassar o valor já concedido e o número de anos faltantes para conclusão do curso inicial.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 214, de 19 de junho de 2018

(Inclui a “Semana da Família” no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município e altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.479, de 17 de abril de 1991 para dispor que a “Semana da Família” será realizada na 3ª semana do mês de agosto de cada ano)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município a “Semana da Família”, instituída pela Lei Municipal nº 2.479, de 17 de abril de 1991.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.479, de 17 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída no Município a “Semana da Família”, a ser vivenciada na terceira semana do mês de agosto de cada ano.” (NR)

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 215, de 20 de junho de 2018

(Dispõe sobre denominação de Rua Anna Setti Gatto)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ANNA SETTI GATTO, a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Jardim Monte Líbano e seu prolongamento no Loteamento Jardim Residencial Ouro Branco, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob as Matrículas n.º 20564 e 53426, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 20 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.125/2018, do vereador Daniel David.

LEI Nº. 6 216, de 20 de junho de 2018

(Dispõe sobre denominação de Rua Dimas Liévana de Camargo)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO, a atual Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Parque Vida Nova Votuporanga III, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 64077, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 20 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.120/2018, do vereador Silvio Carvalho de Souza.

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº. 394, de 19 de junho de 2018

(Altera o inciso III do § 3º do art. 31 e os Anexos IV, V e V-B da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, e alterações)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:



Art. 1º. O inciso III do § 3º do art. 31 da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

§ 3º.

III – cuja carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, os

Cargos de:

Cargo	Área Atividade	Especialidade
Técnico do Executivo I	Apoio Especializado	Telefonia
Técnico em Saneamento I	Apoio Especializado	Telefonia
Assistente Social	Apoio Técnico Especializado	Serviço Social
Analista do Executivo IX	Apoio Técnico Especializado	Contabilidade Pública I

(NR)

Art. 2º. Os Anexos IV, V e V-B da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, e alterações, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º desta Lei Complementar)

ALTERAÇÕES - LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2012					
Anexo IV - Quadro de referência dos Cargos					
Situação atual			Situação Nova		
Cargo	Especialidades	Referência Salarial	Cargo	Especialidade	Referência Salarial
Técnico do Executivo XIV	Contabilidade Pública I	XXVII - A	Técnico do Executivo XIV	Administração Geral III	XXVII - A
	Administração Geral III			Tecnologia da Informação III	
	Tecnologia da Informação III			Recursos Humanos	
	Recursos Humanos			Segurança do Trabalho I	
	Segurança do Trabalho I				
Técnico do Executivo XXII	Topografia II	XXV - A	Técnico do Executivo XXII	Topografia II	XXV - A
	Cuidador Residente			Cuidador Residente	
	Cuidador Residente			Contabilidade Pública I	
Analista do Executivo I	Contabilidade Pública I	XXV - A	Analista do Executivo I	Educação para o Trânsito	XXV - A
	Educação para o Trânsito				
Analista do Executivo IX	n.e	XXXIII - A	Analista do Executivo IX	Contabilidade Pública I	XXXIII - A
Anexo V - Quadro de Pessoal					
Situação atual			Situação Nova		
Cargo	Especialidades	Referência Salarial	Cargo	Especialidade	Referência Salarial
Analista do Executivo X	Ouvidoria	XXXIV - A	Analista do Executivo X	Ouvidoria	XLI - A
	Contabilidade Pública			Contabilidade Pública	
Anexo V - B (SAEV AMBIENTAL)					
Situação atual			Situação Nova		
Cargo	Especialidades	Referência Salarial	Cargo	Especialidade	Referência Salarial
Analista I	Contabilidade Pública I	XXXIV - A	Analista I	Contabilidade Pública I	XLI - A
Analista VI	Contabilidade Pública I	XLII - A	Analista VI	Contabilidade Pública I	XLIX - A



Decretos

DECRETO Nº 10 441, de 08 de junho de 2018.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 309.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
02	Departamento de Ensino Fundamental
24	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Ativid. do Ensino Fundamental
	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	Secretaria Municipal de Obras
02	Departamento de Fiscalização e Obras
451	15.451.0023.1017.0000 Recapeamento 116.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
616	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.
	190.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL	R\$ 309.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
02	Departamento de Ensino Fundamental
23	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Ativid. do Ensino Fundamental
	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	Secretaria Municipal de Obras
02	Departamento de Fiscalização e Obras
453	15.451.0023.1017.0000 Recapeamento 116.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
617	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.
	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
619	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.
	90.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL	R\$ 309.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10 442, de 08 de junho de 2018.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
757	10.305.0026.2065.0000 Promoção da Vigil. das condições de Saúde da Pop. 86.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 86.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
593	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 86.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL	R\$ 86.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de junho de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão



Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria de Esporte e Lazer – 62º Jogos Regionais 2018 da 6ª Região Esportiva	450.000,00
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	325.980,00
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal	12.000,00
Ministério da Saúde – FNS – Piso da Atenção Básica - Agente Comunitário da Saúde - ACS	115.596,00

Votuporanga, 20 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - PROCESSO Nº 123/2018

Objeto: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para prestação de serviços no âmbito da Proteção Social Básica - PSB correspondente ao desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas, desportivas e de lazer para os idosos atendidos nos Centros de Convivência do Idoso – CCI e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aos Idosos.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa EXCLUSIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.896,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 20/06/2018.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAXIPRINT EDITORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 20/07/2018, ou seja, até o dia 20/07/2019, mantendo o valor global estimado de R\$ 538.395,60.

Concorrência nº 002/2017 - Processo nº 013/2017.

Assinatura: 20 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/06/2018.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 1.500,00, conforme abaixo especificado:

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	034.001.325	UND	01	Condicionador de ar Mini Split, modelo High Wall, com capacidade de 12.000 BTU's, ciclo frio, compressor silencioso, unidade externa com proteção anti-ferrugem, controle remoto total sem fio, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação, classificação energética A, tensão 220V, bifásico, garantia mínima: 12 meses.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Pregão Presencial nº 090/2018B - Processo nº 116/2018B. Assinatura: 20 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/06/2018.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 03/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de gasolina automotiva (Gasolina C - combustível obtido da mistura de Gasolina "A" e Etanol Anidro Combustível, nas proporções definidas pela legislação em vigor) para o abastecimento dos veículos oficiais da câmara municipal e também para uso na máquina de cortar grama, através de bombas da empresa fornecedora, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados no extrato de alteração publicado no dia 31 de Julho de 2017.

Votuporanga, 21 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 02/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de produtos alimentícios para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 21 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 06/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha, para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 21 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 05/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de expediente para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,

torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 21 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 05/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de expediente para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 21 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 06/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha, para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 21 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 06/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha, para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 21 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br